MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.699/84 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteus e um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, MARIA DA CRUZ RODRIGUES CARDOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, á Maria da Cruz Rodrigues Cardoso, localizado na Folha 12, Quadra 03, Lote nº 06, N.Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 07, pelo lado esquerdo com o lote nº 05, fazendo frente com a VP-07 e fundos com a V-128, medindo 10m00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda 10m00 nos fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 27 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

rpb/*